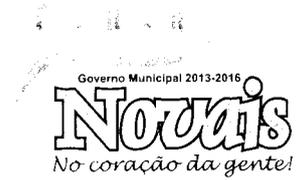


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2014, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE NOVAIS NO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de junho de 2014, conforme Autógrafo de Lei nº 15/2014, de 17 de junho de 2014.

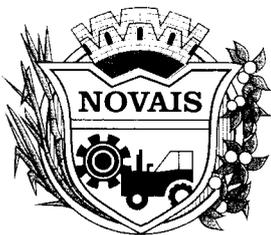
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no mês de junho/2014, a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo de Novais, conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único - A Revisão Geral Anual de que trata esta Lei Complementar será aplicada inclusive sobre os proventos de inativos e pensionistas pagos pelo Poder Executivo.

Art. 2º. A revisão de que trata esta Lei Complementar será realizada mediante a aplicação do índice de 7% (sete por cento) sobre todas as referências e níveis salariais vigentes, sendo 5,81% (cinco inteiros e oitenta e um centésimos por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de Maio/2013 a Abril/2014, acrescido de 1,19 (um inteiro e dezenove centésimos) de aumento real.

Art. 3º. Com a aplicação do índice de que trata esta Lei Complementar, a Tabela de Referências e Vencimentos e a Escala de Referências e Vencimentos H/A do Quadro de Pessoal vigente, são atualizados e passam a prevalecer em conformidade com os Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 4º. Os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 027/2006 de 10 de março de 2006, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério, com suas alterações posteriores, são atualizados e passam a vigorar conforme dispõe os Anexos III e IV desta Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

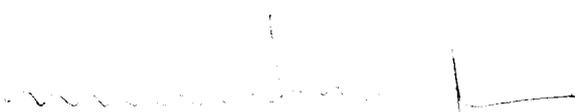


Lei Complementar nº 063/2014, de 17/06/2014

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão atendidas através das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de junho de 2014.


DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Assistente Técnico de Serviços Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43

Governo Municipal 2013-2016
Novais
No coração da gente!

Lei Complementar nº 063/2014, de 17/06/2014

ANEXO I

ESCALA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

REFERÊNCIA	VENCIMENTO:
1	RS 634,68
2	RS 653,06
3	RS 708,27
4	RS 846,23
5	RS 873,83
6	RS 919,80
7	RS 1.030,17
8	RS 1.324,52
9	RS 1.407,32
10	RS 1.839,62
11	RS 2.207,54

ANEXO II

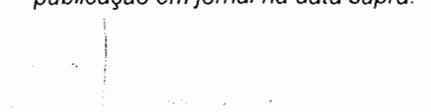
ESCALA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS H/A DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

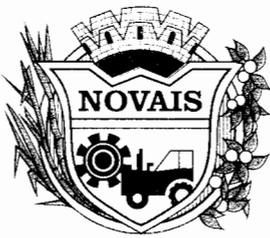
REFERÊNCIA	VENCIMENTO:
H/AM1	RS 5,06
H/AM2	RS 7,12

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de junho de 2014.


DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Assistente Técnico de Serviços Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43

Governo Municipal 2013-2016
Novais
No coração da gente!

Lei Complementar nº 063/2014, de 17/06/2014

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS POR HORA/AULA DA CLASSE DE DOCENTES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO (VALORES EM REAIS)

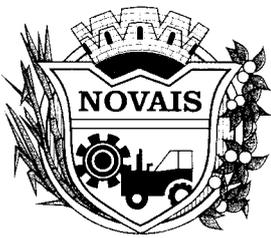
TÍTULOS DOS CARGOS/EMPREGOS	NÍVEIS	G R A U S										
		ADMISSIONAL	A	B	C	D	E	F				
GRUPO A												
PEB I – (somente com magistério)	I	9,01	*	*	*	*	*	*				
PEB I – (com licenciatura plena)	II	11,04	*	*	*	*	*	*				
PEB I – (com licenciatura plena e pós-graduação)	III	11,97	*	*	*	*	*	*				
PEB I – (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação)	IV	12,34	*	*	*	*	*	*				
PEB I – (com duas licenciaturas plenas)	V	12,68	*	*	*	*	*	*				
PEB I – (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	VI	13,06	*	*	*	*	*	*				
PEB I – (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação)	VII	13,43	*	*	*	*	*	*				
PEB I – (mestrado/doutorado)	VIII	15,65	*	*	*	*	*	*				
GRUPO B												
PEB II – (com licenciatura plena)	I	11,04	*	*	*	*	*	*				
PEB II – (com licenciatura plena e uma pós-graduação)	II	11,97	*	*	*	*	*	*				
PEB II – (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação)	III	12,34	*	*	*	*	*	*				
PEB II – (com duas licenciaturas plenas)	IV	12,68	*	*	*	*	*	*				
PEB II – (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	V	13,06	*	*	*	*	*	*				
PEB II – (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação)	VI	13,43	*	*	*	*	*	*				
PEB II – (mestrado/doutorado)	VII	15,65	*	*	*	*	*	*				
GRUPO C												
Diretor de Escola com licenciatura plena-pedagogia	I	12,13	*	*	*	*	*	*				
Diretor de Escola com pós-graduação	II	13,06	*	*	*	*	*	*				
Diretor de Escola com mais de uma pós-graduação	III	14,35	*	*	*	*	*	*				
Diretor de Escola com Mestrado/doutorado	IV	17,12	*	*	*	*	*	*				
GRUPO D												
Supervisor de Escola com ensino superior e licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em administração e supervisão escolar de ensino fundamental e médio	I	17,66	*	*	*	*	*	*				
Supervisor de Escola com uma pós-graduação	II	18,59	*	*	*	*	*	*				
Supervisor de Escola com mais de uma pós-graduação	III	19,14	*	*	*	*	*	*				
Supervisor de Escola com Mestrado/Doutorado	IV	22,26	*	*	*	*	*	*				

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de junho de 2014.

DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Assistente Técnico de Serviços Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43

Governo Municipal 2013-2016
Novais
No coração da gente!

Lei Complementar nº 063/2014, de 17/06/2014

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS POR HORA/AULA DA CLASSE DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR (VALORES EM REAIS)

TÍTULOS DOS CARGOS/EMPREGOS	NÍVEIS	G R A U S						
		ADMISSIONAL	A	B	C	D	E	F
- FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR EMEI								
- FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR EMEF (1ª A 4ª SÉRIE)								
PEB I – (somente com magistério)	I	9,93	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena)	II	12,13	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena e pós-graduação)	III	13,06	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação)	IV	13,43	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas)	V	14,00	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	VI	14,35	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação)	VII	14,72	*	*	*	*	*	*
PEB I – (mestrado/doutorado)	VIII	17,12	*	*	*	*	*	*
- FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR EMEF (5ª A 8ª SÉRIE)								
- FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR DE CURSOS EXTRACURRICULARES								
PEB II – (com licenciatura plena)	I	12,13	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com licenciatura plena e uma pós-graduação)	II	13,06	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação)	III	13,43	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas)	IV	14,00	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	V	14,35	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação)	VI	14,72	*	*	*	*	*	*
PEB II – (mestrado/doutorado)	VII	17,12	*	*	*	*	*	*
- VICE-DIRETOR DE ESCOLA								
Vice-Diretor de Escola com licenciatura plena em Pedagogia	I	12,13	*	*	*	*	*	*
Vice-Diretor de Escola com pós-graduação	II	13,06	*	*	*	*	*	*
Vice-Diretor de Escola com mais de uma pós-graduação	III	14,35	*	*	*	*	*	*
Vice-Diretor de Escola com Mestrado/doutorado	IV	17,12	*	*	*	*	*	*

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de junho de 2014.

DORCELI DO CARMO DOMINGUES PIÑHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Assistente Técnico de Serviços Administrativos